

Projeto de Lei nº 03/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

**EMENTA:** Estabelece a revisão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Araripe, bem como o reajuste salarial dos servidores ocupantes dos cargos de: Agente Administrativo e Técnico em Informática, na forma do Art. 7º, Inciso VII e 37 – inciso X e Art. 39 da Constituição Federal, e dá outras providências.

## PROCOLO

Nº 589 / 2024

Em 20 / 02 / 2024

Funcionário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE**, por sua Mesa Diretora, na forma da Emenda Constitucional, 19/1998; do Art. 47, Inciso II, da Lei Orgânica do Município; do Art. 149, § 1º do Regimento Interno da Câmara, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido a título de revisão de remuneração, o percentual de 7% (sete por cento), sobrepondo a evolução anual do INPC/2023, que foi de: (4.62%) sobre o salário dos Servidores da Câmara Municipal de Araripe/CE, ocupantes de Cargos Efetivos, na forma do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

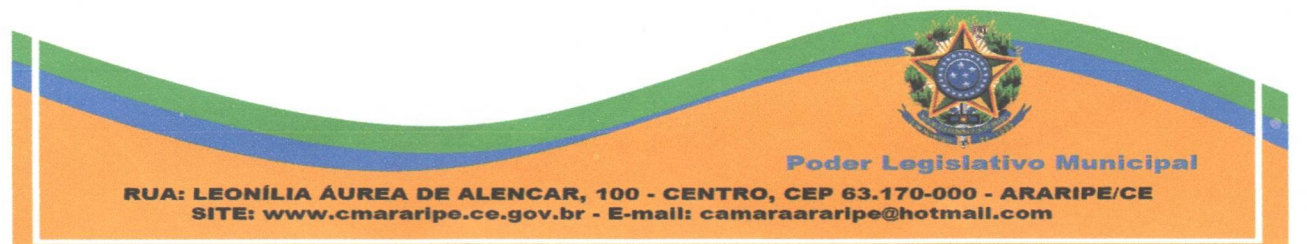
**Art. 2º.** Fica concedido a título de reajuste salarial, o percentual de 16,40% (dezesseis vírgula quarenta por cento), sobrepondo o percentual de revisão de remuneração de (7%) sobre o salário do Servidor ocupante do cargo de: AGENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, na forma do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Fica concedido a título de reajuste salarial, o percentual de 52,72% (cinquenta e dois vírgula setenta e dois por cento), sobrepondo o percentual de revisão de remuneração de (7%) sobre o salário do Servidor ocupante do cargo de: TÉCNICO EM INFORMÁTICA desta Câmara Municipal, na forma do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º.** O reajuste definido nos art. 2º e 3º recompõem perdas das funções para que as mesmas guardem simetria com os valores já pagos pelo Legislativo à época da realização do concurso que originou na posse dos atuais servidores.

**Parágrafo Único.** Não haverá efeito retroativo de pagamento a períodos anteriores a 2024.

**Art. 5º.** As despesas que aludem à aplicação da presente Lei, ficarão a cargo de dotações consignadas no Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.





# Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

**Art. 6º.** Os efeitos desta Lei passarão a vigorar há primeiro de janeiro de 2024.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

José Paulino Pereira  
Vereador, Presidente

Francisco Hildo Pereira da Silva  
Vereador, Vice-Presidente

Verônica Dantas Guedes Feitosa  
Vereadora, Primeira Secretária

João Batista da Silva Neto  
Vereador, Segundo Secretário



**Poder Legislativo Municipal**

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE

PROJETO DE LEI Nº 03/2024, Art. 1º

### ANEXO I

ORD	CARGOS EFETIVOS	SAL/ATUAL	REVISÃO		IMPACTO	VALOR-R\$	SAL/BASE
		2023	7,00%		RPPS	EMPRESA	FOLHA/2024
1	Agente Administrativo I	1.421,59	7,00%	99,5113	26,32%	26,19137416	1.521,10
2	Agente Administrativo I	1.421,59	7,00%	99,5113	26,32%	26,19137416	1.521,10
3	Agente Administrativo II	4.403,73	7,00%	308,2611	26,32%	81,13432152	4.711,99
4	Agente Administrativo	1.328,02	7,00%	92,9614	26,32%	24,46744048	1.420,98
5	Técnico em Informática	1.328,02	7,00%	92,9614	26,32%	24,46744048	1.420,98
6	Serviços Gerais	1.323,16	7,00%	92,6212	26,32%	24,37789984	1.415,78
7	Serviços Gerais	1.323,16	7,00%	92,6212	26,32%	24,37789984	1.415,78
8	Serviços Gerais	1.323,16	7,00%	92,6212	26,32%	24,37789984	1.415,78
9	Vigia	1.323,16	7,00%	92,6212	26,32%	24,37789984	1.415,78
10	Vigia	1.323,16	7,00%	92,6212	26,32%	24,37789984	1.415,78
11	Incorporação Salarial	1.707,35	7,00%	119,5145	26,32%	31,4562164	1.826,86
12	Quinquênio/Servidores	2.238,57	7,00%	156,6999	26,32%	41,24341368	2.395,27
Valor Total.....R\$		<b>20.464,67</b>	<b>%</b>	<b>1.432,53</b>	<b>,</b>	<b>377,04</b>	<b>21.897,20</b>


#### IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA E SEUS ENCARGOS

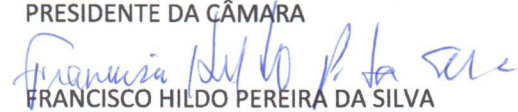
**\*Salário Base+Incorporação+Quinquenio=R\$1.432,53**

**\*Valor Total do Impacto com encargos (RPPS - 26,32%) = R\$ 377,04**

**VALOR TOTAL DA FOLHA E ENCARGOS - R\$ 1.809,57**

Araripe/CE, Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

  
 JOSÉ PAULINO PEREIRA  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

  
 FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA  
 VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

  
 VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA  
 PRIMEIRA SECRETÁRIA

  
 JOÃO BATISTA DA SILVA NETO  
 SEGUNDO SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE

PROJETO DE LEI Nº 03/2024, Art. 2º

## ANEXO II

ORD	CARGOS EFETIVOS	SAL/ATUAL	REAJUSTE		IMPACTO	VALOR-R\$	SAL/BASE
		2024	16,40%/52%		RPPS	EMPRESA	FOLHA/2024
4	Agente Administrativo	1.420,98	16,40%	233,04072	26,32%	61,336317504	1.654,02
5	Técnico em Informática	1.420,98	52,72%	749,140656	26,32%	197,17382066	2.170,12
Valor Total.....R\$		<b>2.841,96</b>	%	<b>982,18</b>	,	<b>258,51</b>	<b>3.824,14</b>

### IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA E SEUS ENCARGOS

**\*Salário base + Impacto = R\$ 3.824,14**

**\*Valor Total do Impacto com encargos (RPPS - 26,32%) = R\$ 258,51**

**VALOR TOTAL DA FOLHA E ENCARGOS - R\$ 4.082,65**

Araripe/CE, Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULINO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

SEGUNDO SECRETÁRIO